



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2021

Referenda ato da Corregedoria deste Regional que designou o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara, no período de 21-1 a 9-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora; Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias do Juiz Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, no período de 21-1 a 9-2-2021;

CONSIDERANDO o §2º, do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região que determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade e que a atuação remota de magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiência;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5, de 17-4-2020, que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e a designação de atos presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
 Resolução Administrativa nº 054/2021

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT DP-14828/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria 264/2020/SCR), que designou o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, no período de 21-1 a 9-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de março de 2021.

Assinado Eletronicamente
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
 Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 54/2021 foi publicada no DEJT 3182/2021, de 15-3-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, páginas 21/22.

Manaus, 16 de março de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO